

Waldomiro 48

completar o tempo de serviço consignado na presente lei, será o respectivo acréscimo coberto por meio de crédito especial, e para os futuros exercícios, ficará automaticamente incorporado no vencimento do funcionário que fizer jus ao prêmio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Tabapuã,
6 de Junho de 1955.

Waldomiro Cassiano Fontana
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Sergio Embrobo dos Costa
Secretário

Lei nº 52/55, de 6 de Junho de 1955.

Dispõe sobre criações de cargos no quadro de funcionários.

Waldomiro Cassiano Fontana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 4 do corrente mês, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 53/55, de 6 de Junho de 1955.

Art. 1º - Ficam criados no quadro de fun-

funcionalismo público municipal, a partir de 1º de maio do corrente ano, mais os seguintes cargos:

Distrito da Sede:

1 (um) Motorista;

1 (um) Troteista.

Distrito de Novaes:

1 (um) Motorista.

§ unico - Ficam assegurados todos os direitos e demais vantagens, dos funcionários ocupantes dos cargos ora criados.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados pela presente lei, serão fixados em CR# 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzados), novos, classificados no padrão "K", de acordo com a escala de padrões de vencimentos para os funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, criada e instituída pela Lei nº 7/48, de 16 de Novembro de 1948 e alterada pela Lei nº 24/53, de 8 de Setembro de 1953.

Art. 3º - Ofim de agora, no presente exercício, com a despesa decorrente desta lei, será aberto, oportunamente, o necessário crédito especial.

§ unico - Para os futuros exercícios os cargos ora criados, serão classificados em verbos próprias nas Leis Orçamentarias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 6 de Junho de 1955.

Wladimir Cassiano Fontana

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Luziano Cambôiba da Costa
Secretario